



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Toledo Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 10, de 21 de março de 2023.

**Delibera pela aprovação do Superávit Financeiro do
FMDI de 2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 21 de março de 2023**, às 08h30min, presencial, na Central dos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Superávit Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI de 2022, apresentado pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, conforme segue:

- R\$ 656.388,06.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 21 de março de 2023.

MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMDI

[Órgão Oficial do Município de Toledo, Edição nº 3.516, 28 de março de 2023, página 76.](#)